

Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo

Lei nº 665

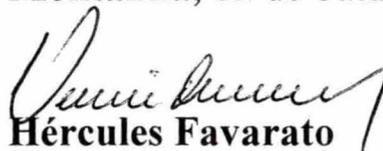
Denomina **Banda Marcial** do Município de **Montanha**, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **HILÁRIO FAVARATO** a **Banda Marcial** do Município de **Montanha**, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 02 de outubro de 2007.


Hércules Favarato
Prefeito Municipal